

o comarca

PROJETO DE LEI N. ° 71/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

GERAL 2296
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot. 01.715-24 pag. 00
 Data 22/03/24
 Assinatura _____ Hora _____

Autoriza a contratação temporária de Excepcional Interesse Público de Enfermeiro e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público servidor a serem lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/	Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
03	Enfermeiro	R\$.4.500,00 + adicional de Insalubridade- 40hs

§ 1.º. A atribuição do cargo e a exigência para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

APROVADO
 Em _____
 Presidente



A ORDEM DO DIA
 Em _____
 Presidente

Parágrafo Único: As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, nº 21/2024, o qual disciplinou contratações temporárias para o cargo de Enfermeiro, uma vez que, neste seletivo constam ainda suplentes.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – **31.90.04.00.00.00;**

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO  Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO 
Dados: 2024.03.28 09:49:53 -03'00'

**ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata de contratações temporárias de excepcional interesse público, visando à contratação de (03) três servidores vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na função de Enfermeiros, percebendo remuneração R\$.4.500,00 de carga horária de 40 horas, sendo que o cargo em referência recebe adicional de insalubridade para desempenhar suas funções de acordo com aquelas consignadas no anexo I da lei Municipal nº. 1.810/98, para desempenhar suas atividades junto a Sociedade de Assistencial dos Idosos, ESF Albino Portela e ESF Padre Botton.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município, sendo que vaga será para atuar junto a Sociedade Assistencial dos Idosos, no caso, o Asilo, ESF Albino Portella e ESF Padre Botton, com relação ao asilo, é necessário a presença deste profissional, isto porque, há decisão judicial, determinando que o Município mantenha no Asilo um Enfermeiro, para atendimento aqueles idosos ali albergados.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Outrossim, informamos aos Ilustres Vereadores, que as contratações pretendidas serão dos classificados como suplentes no Processo Seletivo Nº 21/2024, que regrou o cargo de Enfermeiro, evitando-se assim despesas tanto dos candidatos como da Administração, isto no atendimento aos princípios da razoabilidade, economia e celeridade.

Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento. Os servidores que aceitar as contratações deverão preencher os requisitos vigentes para o preenchimento do cargo.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº 39/2024 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000, salientando aos Ilustres Parlamentares, desta Colenda Casa, constam a contratação de outros cargos, que não é objeto do presente, que trata tão somente de contratação de três Enfermeiros, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 28 de março de 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL'OLMO
Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL
OLMO
Dados: 2024.03.28 09:50:08 -03'00'

ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 39/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF
 04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE 01 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.752,88 E INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.824,00 E INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 04 ENFERMEIROS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 4.500,00 E INSALUBRIDADE DE 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 MÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 13.500,00 E INSALUBRIDADE DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 04 EDUCADOR FÍSICO (ACADEMIAS AO AR LIVRE) COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.000,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO; 01 ODONTOLOGO PARA O UMBU, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.500,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 02 ODONTOLOGOS (ESF ALBINO PORTELLA E ESF ANTERO SCHERER) COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 3.500,000 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO E 01 OPERÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.114,78 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.045	3.1.9.0.04.00.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 1.944.223,68	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por saldo financeiro final 2023	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 425.633,77	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 835.072,62	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 681.078,20	(+)	R\$ 271.458,71	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.439,09	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 271.458,71	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 12.982.418,16	(+)	R\$ 13.631.539,07	(+)	R\$ 14.313.116,02
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 4.684.490,01	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 5.102.933,68	(-)	R\$ 10.276.794,87	(-)	R\$ 10.790.634,62
Valor da Operação	(-)	R\$ 681.078,20	(-)	R\$ 271.458,71	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.513.916,27	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 3.083.285,49	(=)	R\$ 3.522.481,40

. OBS.I: Informamos que o presente impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,9840%, tomando como base RCL apurada em 12/2023.

. OBS.II: Informamos ainda que não é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2023, o último índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 45,41% conforme certidão TCE/RS. .

. OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 20/03/2024

Barbara Sophie Rumpel
Barbara Sophie Rumpel
Contadora
CRC/RS 102957/O-3

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 39/2024 CONTRATAÇÃO DE 01 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.752,88 E INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.824,00 E INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 04 ENFERMEIROS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 4.500,00 E INSALUBRIDADE DE 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 MÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 13.500,00 E INSALUBRIDADE DE R\$ 233,26 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 04 EDUCADOR FÍSICO (ACADEMIAS AO AR LIVRE) COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.000,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO; 01 ODONTOLOGO PARA O UMBU, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.500,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 02 ODONTOLOGOS (ESF ALBINO PORTELLA E ESF ANTERO SCHERER) COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 3.500,000 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO E 01 OPERÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.114,78 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 39/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 20 de Março de 2024.

ANA PAULA MENDES

MACHADO DEL

OLM

Assinado de forma digital por ANA

PAULA MENDES MACHADO DEL

OLM

Dados: 2024.03.26 14:51:35 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa